




ATA N.º 2

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-01-2014

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino, Eng.ª Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr. António Manuel Soares Nogueira de Lemos, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Pelas 15:40h, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 1.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 21 de janeiro de 2014, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		5.059.570,76€	Total das Despesas Orçamentais		283.405,05€
Execução Orçamental	4.535.959,76€		Despesas Correntes	255.368,24€	
Operações de Tesouraria	523.611,00€		Despesas de Capital	28.036,81€	
Total das Receitas Orçamentais		383.078,20€	Operações de Tesouraria		207.247,84€
Receitas Correntes	338.804,77€		Saldo para o Dia Seguinte		4.957.917,38€
Receitas de Capital	43.967,43€		Execução Orçamental	4.635.632,91€	
Receitas Outras	306,00€		Operações de Tesouraria	322.284,47€	
Operações de Tesouraria		5.921,31€	Total...		5.448.570,27€
Total...		5.448.570,27€	Total...		5.448.570,27€

Feio

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** solicitou ao Sr. Presidente que fosse rapidamente solucionada a questão de um local de trabalho para os Srs. Vereadores da Oposição.

O Sr. **Vereador Dr. Nogueira de Lemos** solicitou que, enquanto não fosse encontrada uma solução definitiva, a sala que estavam a utilizar fosse provida de um armário ou estante em que pudessem guardar documentação de apoio às reuniões, assim como um computador e uma impressora.

O Sr. **Presidente** respondeu que, concomitante à reestruturação orgânica dos serviços, ocorreria a sua realocação, quando seriam redimensionados e redistribuídos os espaços de trabalho, ocasião em que seria destinada uma sala mais adequada à utilização pelos Srs. Vereadores.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

ECONÓMICO-FINANCEIRA

De acordo com a Proposta DEF n.º 2/2014, da Divisão Económico-Financeira, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.º 4 e n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), aprovar a 2.ª renovação do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA AO MUNICÍPIO DE AVEIRO com a entidade RUI NOBRE RODRIGUES, referente às contas do exercício de 2013, pelo valor de 9.817,02€ (nove mil, oitocentos e dezassete euros e dois cêntimos), acrescido de IVA, e autorizar o registo de compromisso.

ECONÓMICO-FINANCEIRA

Tendo em vista a concretização do procedimento de contratação da prestação de serviços efetuada pelo Diário de Aveiro, respeitante à publicação de Edital da Assembleia Municipal, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do procedimento referido, com efeito à data da respetiva autorização.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

De acordo com a proposta n.º 1/2014, do Serviço de Ação Social e Saúde Pública, da Divisão de Assuntos Sociais, e considerando o solicitado pela Junta de Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, foi deliberado, por unanimidade, declarar de interesse público municipal a acessibilidade dos cidadãos residentes naquela freguesia à dispensa de medicamentos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, e emitir parecer favorável para requerer ao INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. a abertura de procedimento concursal para instalação de um posto farmacêutico na referida freguesia.

EDUCAÇÃO

Considerando o teor da proposta n.º 02/NE/DEDJ/2014, do Núcleo de Educação, da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014 (De 02 de setembro e 31 de dezembro) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EDUCATIVA DE AVEIRO - ACEAV, nos termos referidos na minuta anexa à citada proposta, bem como autorizar a transferência de 33.746,15€ (trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis euros e quinze cêntimos), para a referida Associação, conforme quadro anexo à referida proposta.

EDUCAÇÃO

Considerando o teor da proposta n.º 01/NE/DEDJ/2014, do Núcleo de Educação, da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos de delegação de competências em matéria de Educação a celebrar com as Freguesias de Aradas, Cacia, Oliveirinha, Santa Joana, São Bernardo, São Jacinto e União de Freguesias de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, nos termos referidos na minuta anexa à citada proposta complementadas pelo quadro financeiro igualmente anexo.

ACÇÃO CULTURAL

O Executivo tomou conhecimento que se encontram abertas, até 31 de janeiro, as candidaturas para seleção de artistas visuais contemporâneos, no âmbito do CreArt – Network of Cities for Artistic Creation, para participarem na II Exposição Itinerante que decorrerá em 3 cidades europeias.

MUSEUS

De acordo com o explanado na proposta n.º 2/2014, do Serviço de Património Cultural, Museus e Ação Cultural, da Divisão de Museus, Bibliotecas, Promoção Cultural e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de Contratos de Consignação, no âmbito da venda de produtos na loja City Point, com OUTGLOCAL CONSULTING, LDA. (que passou a deter a marca Lodo) e com AGAINST THE WIND UNIPESSOAL, LDA. (que passou a deter a marca Coisas com História).

ECONÓMICO-FINANCEIRA

No seguimento da proposta DEF – PF n.º 3/2014, do Serviço de Planeamento Financeiro, da Divisão Económico-Financeira, e considerando que a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, prevê que "as empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados" (artigo 40.º n.º 1), foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da transferência, que legalmente se impõe, do valor de equilíbrio financeiro necessário, até ao montante provisório de 201.965,00 € (duzentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco euros), relativo ao ano de 2013.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

De acordo com a proposta n.º 7/2014, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, face ao requerimento de André Alves Rodrigues da Silva, tendo esta Câmara Municipal alienado o lote de terreno n.º

Benefício

10, para construção, sito no Loteamento de Eirol, da freguesia de Eixo e Eirol, estando a referida venda sujeita a imposição de condições resolutivas, nomeadamente quanto à reversão do prédio, em caso de incumprimento do prazo de construção, considerando que já se encontra edificado no referido lote, um prédio urbano, e tendo sido cumpridas as circunstâncias que deram origem à imposição de condições resolutivas, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão da escritura de compra e venda exarada no Livro de Notas de Escrituras Diversas do Notário Privativo da Câmara n.º 106, folhas 50v, que incide no prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 550, da Freguesia de Eixo e Eirol.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

De acordo com a proposta n.º 8/2014 da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, face ao requerimento de João Nuno Henriques de Medeiros Greno, e tendo esta Câmara Municipal alienado em hasta pública o lote de terreno n.º 8 do setor "D", para construção, inserido Plano de Pormenor Urbanístico Forca-Vouga, atualmente na União de Freguesias de Glória e Vera Cruz, estando a referida venda sujeita a imposição de condições resolutivas, nomeadamente quanto à reversão do prédio, em caso de incumprimento do prazo de construção, considerando que já se encontra edificado no referido lote, um edifício constituído por cave, rés-do-chão, primeiro, segundo andar e sótão intercomunicável, e tendo sido cumpridas as circunstâncias que deram origem à imposição de condições resolutivas, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão da escritura de compra e venda exarada Livro de Notas de Escrituras Diversas do Notário Privativo da Câmara n.º 106, folhas 94v, que incide no prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 3807 frações A e B, da União de Freguesias de Glória e Vera Cruz.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

Considerando a proposta n.º 1/2014, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e tendo em vista a concretização do projeto de implantação do edifício para a Unidade de Saúde de Cacia, foi deliberado, por unanimidade, adquirir a parcela de terreno, na proporção de 1/2, que corresponde à área de 932,00 m², do prédio rústico sito no lugar de Lagoas, freguesia de Cacia, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1.520, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2.608/Cacia, pertencente a ANTÓNIO MANUEL DUARTE TEIXEIRA, pelo montante de 24.465,00€ (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros), sendo que a Câmara Municipal, para pagamento da área a adquirir, entregará o lote de terreno para construção urbana designado por lote n.º 38 do loteamento municipal de São Jacinto com o valor de 29.415,00 € (vinte e nove mil, quatrocentos e quinze euros).

Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, que o diferencial a favor da Câmara, no valor de 4.950,00€ (quatro mil, novecentos e cinquenta euros), seja pago em duas prestações semestrais, no valor de 2.475,00€ (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros) cada uma, a contar da data da escritura.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

De acordo com a proposta n.º 2/2014, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e verificando-se a necessidade de proceder ao reordenamento urbanístico de uma área urbana inserida na Urbanização Nova

de S. Jacinto, Setor A, foi deliberado, por unanimidade, alienar uma parcela de terreno com a área de 68,92 m², junto à Rua da Base Aérea, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 95 (parte) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 61, da freguesia de S. Jacinto, a ISABEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA VIEIRA, proprietária do prédio sito na Urbanização Nova, Lote n.º1 – Setor A, lugar e freguesia de S. Jacinto, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 373, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 00547/São Jacinto, pelo valor de 2.450,80€ (dois mil, quatrocentos e cinquenta euros e oitenta cêntimos).

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

De acordo com a proposta n.º 3/2014, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e verificando-se a necessidade de proceder ao reordenamento urbanístico de uma área urbana inserida na Urbanização Nova de S. Jacinto, Setor A, foi deliberado, por unanimidade, alienar uma parcela de terreno com a área de 34,83 m², junto à Rua da Base Aérea, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 95 (parte) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 61, da freguesia de S. Jacinto, a ANTÓNIO ILDEBRANDO NUNES COSTEIRA, proprietário do prédio sito na Urbanização Nova, Lote n.º 2 – Setor A, lugar e freguesia de S. Jacinto, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 625, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 00212/São Jacinto, pelo valor de 1.238,56€ (mil duzentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos).

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

De acordo com a proposta n.º 4/2014, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e verificando-se a necessidade de proceder ao reordenamento urbanístico de uma área urbana inserida na Urbanização Nova de S. Jacinto, Setor A, foi deliberado, por unanimidade, alienar uma parcela de terreno com a área de 34,80 m², junto à Rua da Base Aérea, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 95 (parte) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 61, da freguesia de S. Jacinto, a DELFINA CORREIA DOS REIS TAVARES, proprietária do prédio sito na Urbanização Nova, Lote n.º 3 – Setor A, lugar e freguesia de S. Jacinto, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 677, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 00267/São Jacinto, pelo valor de 1.237,49€ (mil duzentos e trinta e sete euros e quarenta e nove cêntimos).

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

De acordo com a proposta n.º 5/2014, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e verificando-se a necessidade de proceder ao reordenamento urbanístico de uma área urbana inserida na Urbanização Nova de S. Jacinto, Setor A, foi deliberado, por unanimidade, alienar uma parcela de terreno com a área de 31,32 m², junto à Rua da Base Aérea, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 95 (parte) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 61, da freguesia de S. Jacinto, a MARIA MIGUEL CONDE DE ALMEIDA GALANTE, proprietária do prédio sito na Urbanização Nova, Lote n.º 4 – Setor A, lugar e freguesia de S. Jacinto, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 578, descrito na Conservatória

Região

do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 00505/São Jacinto, pelo valor de 1.113,74€ (mil cento e treze euros e setenta e quatro cêntimos).

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

De acordo com a proposta n.º 6/2014, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e verificando-se a necessidade de proceder ao reordenamento urbanístico de uma área urbana inserida na Urbanização Nova de S. Jacinto, Setor A, foi deliberado, por unanimidade, alienar uma parcela de terreno com a área de 24,37 m², junto à Rua da Base Aérea, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 95 (parte) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 61, da freguesia de S. Jacinto, a ANDRÉ RAPOSO FORMIGAL PADRELA, proprietário do prédio sito na Urbanização Nova, Lote n.º 5 – Setor A, lugar e freguesia de S. Jacinto, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 1023, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 00598/São Jacinto, pelo valor de 866,60€ (oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos).

CONTABILIDADE

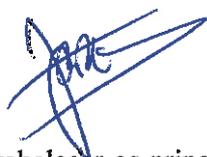
De acordo com a proposta DEF – C n.º 1/2014, do Serviço de Contabilidade, da Divisão Económico-Financeira, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de janeiro, que autorizou a constituição de FUNDOS DE MANEIO para o exercício de 2014 e respetivos registos contabilísticos, conforme determina o POCAL nos pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 que remete para a Norma Interna de Fundos de Maneio.

ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo o Relatório de Avaliação do Estado de Conservação dos Edifícios Escolares, desenvolvido pelos técnicos da Divisão de Estudos Projetos e Obras deste Município, que procederam ao levantamento e à caracterização estrutural de todos os edifícios municipais. Considerando a necessidade de otimização de procedimentos internos, implementando uma política de gestão e acompanhamento do estado de conservação dos edifícios municipais, foram criadas duas equipas de trabalho interno, assumindo como principais objetivos, proceder ao levantamento e à caracterização estrutural de todos os edifícios municipais. A prioridade máxima foi atribuída aos edifícios de âmbito escolar, tendo sido desenvolvido um trabalho de levantamento das patologias com visitas ao local, atribuindo diferentes níveis de urgência relativamente à necessidade de intervenção, estando a ser ultimado e implementado um plano de manutenção e intervenção nos edifícios, de carácter permanente e regular, objetivando os tempos previstos bem como o esforço financeiro associado a cada intervenção. Além de questões de planeamento que serão tratadas em sede de revisão da Carta Educativa, o estado de necessidade de intervenções regulares e com qualidade na manutenção destes edifícios, está já a ser executada, começando por questões urgentes e de menor dimensão (física e financeira), numa aposta de dotar todas as escolas e jardins de infância da rede pública de um nível elevado de qualidade no quadro das suas condicionantes físicas.

JURÍDICA

No seguimento da deliberação de Câmara de 20 de novembro de 2013, foi deliberado, por unanimidade, retificar a minuta do protocolo celebrado entre os Municípios de Ílhavo e Aveiro, bem como ratificar a outorga


Brito

do mesmo, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata, e que visa estabelecer os princípios de mútua cooperação entre os Municípios de Ílhavo e Aveiro, para a entrega no CROACI (Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Ílhavo), de cães e gatos, recolhidos e/ou recebidos na área geográfica do Município de Aveiro, pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Aveiro, tendo em vista o seu alojamento, adoção, occisão e eliminação de cadáveres (incineração), bem como o controlo de zoonoses e execução das medidas de profilaxia médica e sanitária determinadas.

JURÍDICA

No seguimento da proposta n.º 3, da Divisão Jurídica, relativa ao requerimento de Injunção apresentado pelo Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves, o Sr. Presidente deu conhecimento de que o Município de Aveiro deduziu oposição à injunção, no âmbito da qual e de forma resumida, reconhece a existência das procurações forenses e dos serviços prestados pelo advogado, no âmbito dos processos identificados no requerimento de injunção, no entanto, na mesma oposição, o Município de Aveiro dá conta da impossibilidade legal do pagamento voluntário ao ora requerente, por força do incumprimento das regras do Código dos Contratos Públicos, do POCAL e da Lei dos Compromissos e, ainda, atendendo ao exposto, foi constituído mandatário judicial, o Dr. Miguel Garrido, para o acompanhamento, em juízo, do processo.

JURÍDICA

No seguimento da informação n.º 4, da Divisão Jurídica, o Sr. Presidente deu conhecimento do seu despacho de 20/01/2014, e considerando o estado do parque automóvel do Município, foi deferido o pedido do Turismo Centro de Portugal, relativo à venda, por dação em cumprimento, da viatura Audi A6, com a matrícula 42-BP-20, de maio de 2006, de que aquela entidade é proprietária, pelo preço de 10.000,00€ (dez mil euros), a deduzir na dívida que a mesma tem para com o Município, ficando reduzida a dívida na respetiva proporção, com afetação do veículo à imediata utilização pelo Município de Aveiro, para fins de interesse público.

JURÍDICA

No seguimento da proposta n.º 35/2013, da Divisão Jurídica, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO, a RODIMO e a INDASA, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata, e que visa prorrogar o prazo limite para entrega do imóvel onde estão instalados os serviços municipais, até 30 de junho de 2014, bem como tomar conhecimento do teor do fax anexo aos referidos documentos.

Declaração de Voto do Partido Socialista: *“Não obstante admitirmos que o acordo negociado e votado possa ser uma das soluções possíveis neste momento, entendemos que antes da negociação se deveriam ter desenvolvido os estudos jurídicos necessários para esclarecer a viabilidade de instauração de procedimentos judiciais que pudessem reverter a situação gerada, que foi altamente lesiva dos interesses do município, situação que os*

Beijão



vereadores eleitos pelo PS no anterior mandato sempre alertaram, votando contra as todas as propostas apresentadas ao longo deste processo.

Tendo a maioria optado pela solução agora aprovada, espera-se, no entanto, que seja analisada a conduta dos intervenientes na execução contratual por parte do município para apuramento de eventuais responsabilidades.”

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

De acordo com a proposta do Sr. Presidente, datada de 20 de janeiro de 2014, e após as suas explicações, foi deliberado, por unanimidade, anular a deliberação de 4 de julho de 2013, relativa ao Reconhecimento de Interesse Económico, unicamente para efeitos de isenção do IMI, à INDASA – INDÚSTRIA DE ABRASIVOS, S.A., pelo período de 5 anos, anulando, assim, o seu envio para apreciação da Assembleia Municipal.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

O Executivo Municipal deliberou tomar conhecimento do relatório de análise do ponto de situação dos vários projetos integrados no “Parque da Sustentabilidade” (PdS), sistematizando de forma rigorosa o ponto de situação de cada um dos projetos que o integram, referenciando as lacunas existentes, taxas de execução física e financeira (em especial ao nível das verbas do POR Centro), assegurando o cumprimento dos objetivos e dos compromissos, assim como implementando, em tempo útil, as devidas e necessárias correções manifestamente possíveis.

Sugestão de inclusões aos projetos do PdS, pelo Partido Socialista: *“Os Vereadores do Partido Socialista sugerem as seguintes alterações ao PdS: remoção dos postes de iluminação na área junto à Casa de Chá, a inclusão de ciclovias e a correção do acesso pelo Bairro da Gulbenkian, onde uma rampa incompleta tem a sua continuação por degraus, o que impossibilita a deslocação em cadeiras de rodas, por exemplo.”*

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da proposta DEF-CP n.º 2/2014, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, da Divisão Económico-Financeira, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação da Prestação de Serviços para Certificação das Despesas a apresentar pelo Município de Aveiro no âmbito do Projeto CERURBIS - Observatório Cerâmico do Espaço Urbano - Programa Interreg IV B SUDOE, à entidade “Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda.”, pelo preço contratual de 1.678,11€ (mil, seiscentos e setenta e oito euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e aprovar a minuta do respetivo contrato, anexa à citada proposta, com as alterações subsequentes, sem prejuízo de, a haver ajustamentos à mesma pelo adjudicatário, ficar a presente aprovação sem efeito ou ser a nova minuta submetida a nova aprovação, consoante os casos.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do procedimento por ajuste direto n.º 27/13, para adjudicação da empreitada de “PDS/PARQUE DA SUSTENTABILIDADE - FUNDAÇÕES INDIRETAS PARA A PONTE PEDONAL DE LIGAÇÃO DA BAIXA DE SANTO ANTÓNIO AO PARQUE INFANTE D. PEDRO”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e


Beitico

Dr.^a Rita Encarnação e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.^a Paula Urbano Antunes, adjudicar ao único concorrente convidado CORRECTA – CONSTRUÇÕES, LDA., pelo preço contratual de 114.999,17€ (cento e catorze mil, novecentos e noventa e nove euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e aprovar a minuta do respetivo contrato, anexa à citada informação, sem prejuízo de, a não haver prestação da caução nos termos legais e/ou a haver ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, vir a presente aprovação a ficar sem efeito ou vir novamente a nova minuta a ser submetida para efeitos de nova aprovação, consoante os casos.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da informação n.º 01/CP/2014, do Serviço de Contratação Pública, da Divisão Económico-Financeira, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de janeiro, que deferiu a solicitação apresentada pelo empreiteiro a 15 de novembro passado, referente à prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada de “PARQUE DA SUSTENTABILIDADE/PDS/CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PARQUE LÚDICO (REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO HORTO), até final do mês de janeiro de 2014, e igualmente ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de dezembro de 2013, que aprovou os trabalhos a menos na importância de 2.879,50€ (dois mil oitocentos e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA, ao abrigo do disposto no artigo 379.º do CCP, bem como autorizar a modificação do contrato através da outorga de acordo entre as partes contratantes, após aprovação do adjudicatário, não decorrendo do acordo qualquer direito de indemnização, e ainda, aprovar a minuta do acordo ao contrato anexa à citada informação.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

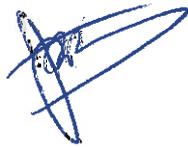
No seguimento da proposta DEF-CP n.º 001/2014, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, da Divisão Económico-Financeira, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.^a Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rita Encarnação e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.^a Paula Urbano Antunes, ratificar o despacho do Sr. Presidente Dr. Élio Maia, datado de 26 de setembro, passado, relativo à adjudicação da prestação de serviços de REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO JOSÉ ESTEVÃO – “VAMOS AO MERCADO” – BANCAS, à empresa Larus – Artigos para Construção e Equipamentos, Lda., pelo valor de 67.067,60€ (sessenta e sete mil, sessenta e sete euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a minuta do contrato anexa à citada proposta.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da proposta n.º DEF-CP n.º 003/2014, do Serviço de Contratação Pública, da Divisão Económico-Financeira, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Parecer Genérico Vinculativo para aquisição de prestações de serviços – 2014, nos seguintes termos:

1. Para efeitos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da LOE 2014, n.º 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro:

Benício



a) Emitir parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- I) Refira-se à execução de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a relação jurídica de emprego público;
- II) A existência de cabimento orçamental;
- III) O cumprimento da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 73.º da LOE/2014, sempre que aplicável;
- IV) Estejam em causa contratos de aquisição de serviços com a mesma contraparte, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00 € (cinco mil euros) (sem IVA) e o trabalho a executar consista em aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação de adjudicação ou ações de formação que não ultrapassem as 132 horas (Classificações Económicas: 02.02.01_Encargos das instalações; 02.02.02_Limpeza e higiene; 02.02.03_Conservação de bens; 02.02.04_Locação de Edifícios; 02.02.06_Locação de material de transporte; 02.02.08_Locação de outros bens; 02.02.10_Transportes; 02.02.12_Seguros; 02.02.13_Deslocações e estadas; 02.02.15_Formação; 02.02.16_Seminários, exposições e similares; 02.02.17_Publicidade; 02.02.18_Vigilância e segurança; 02.02.19_Assistência técnica; 02.02.20_Outros trabalhos especializados; 02.02.21_Utilização de infraestruturas de transportes; 02.02.25.03_Animação sócio cultural, recreativa e desportiva; 02.02.25.99_Outros serviços ou outra classificação económica que, por alguma razão de carácter excecional, possa ser enquadrável nesta alínea;

b) Emitir parecer genérico favorável à renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- I) Refira-se à execução de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a relação jurídica de emprego público;
- II) A existência de cabimento orçamental;
- III) O cumprimento da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 73.º da LOE/2014, sempre que aplicável;
- IV) Estejam em causa contratos cujo objeto seja o de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações (Classificações Económicas: 02.02.01_Encargos das instalações; 02.02.02_Limpeza e higiene; 02.02.03_Conservação de bens; 02.02.19_Assistência técnica; 02.02.20_Outros trabalhos especializados; 02.02.25.99_Outros serviços ou outra classificação económica que, por alguma razão de carácter excecional, possa ser enquadrável nesta alínea, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00 € sem IVA, a contratar com a mesma contraparte.

2. Não tendo ainda sido publicada a Portaria que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo para 2014, os procedimentos administrativos pré-contratuais e adjudicatórios ou de renovação contratual abrangidos pelo âmbito do presente devem respeitar e cumprir o disposto no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17.01, competindo aos serviços da Divisão Económico-Financeira assegurar a



B. Feio

observância dos normativos acima indicados, devendo os procedimentos de despesa ser remetidos à mesma, antes da autorização da decisão de contratar, sendo que no caso dos ajustes diretos simplificados sem requisição externa, as faturas devem ser remetidas diretamente àquela Divisão, antes de serem processadas pelos serviços de contabilidade;

3. Até ao final do mês seguinte ao semestre a que digam respeito, deverá ser elaborada uma lista dos contratos celebrados ao abrigo dos números anteriores, com expressa referência ao objeto do contrato, prestador de serviços adjudicatário, valor de adjudicação e compromisso, tendo em vista a sua apresentação, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir;

4. O regime previsto na presente proposta aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços referidos dos n.ºs 1 e 2 que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014;

5. A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços que não se enquadrem no disposto no número anterior, ficam sujeitas a parecer do órgão executivo.

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a proposta do Sr. Presidente, datada de vinte de janeiro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola e Dr. Capão Filipe, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Rita Encarnação, Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, designar o Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves como representante na AEVA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, e, como seu suplente, o Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos.

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a proposta do Sr. Presidente, datada de vinte de janeiro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola e Dr. Capão Filipe, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Rita Encarnação, Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, designar os seguintes representantes na AGIR – ASSOCIAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO URBANO DE AVEIRO:

Para a Direção: O Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, o Sr. Vereador Dr. Miguel Capão Filipe e o Sr. Chefe de Núcleo Dr. André Cester Costa.

Para Secretário da Mesa da Assembleia-Geral: O Sr. Vereador Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino.

Para o Conselho Fiscal: Os Srs. Chefes de Divisão Dr. Carlos Vidal Dias e Dr.ª Ana Lurdes da Silva Costa e Santos Gomes.

INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo informação relativa à construção da "Rotunda do Botafogo", da qual se dá o seguinte conhecimento:

Beirão

1. Os Cidadãos que utilizam o cruzamento da EN 109 junto ao Restaurante Botafogo, em Verdemilho, Freguesia de Aradas, tiveram a noção no verão de 2013 que estava em execução uma obra da CMA de construção da "Rotunda do Botafogo", estrutura rodoviária que iria substituir os semáforos, na perspetiva de melhorar a fluidez e a segurança rodoviária.

2. A noção acima referida derivou das operações de demolição que ocorreram nas parcelas adjacentes e de uma pequena operação de colocação de materiais de base e estacas de assinalamento da implantação da referida rotunda.

3. A referida obra parou nos primeiros dias de outubro de 2013, tendo sido solicitada informação aos Serviços Técnicos CMA sobre o ponto de situação da intervenção em causa, solicitando a verificação da propriedade dos terrenos, o projeto e o contrato de empreitada.

4. A informação técnica foi elaborada e junta-se como anexo.

5. Dessa informação técnica, das circunstâncias objetivas da obra e da sua análise, derivam as seguintes conclusões:

- Os terrenos necessários para a implantação da rotunda estão comprados pela CMA, faltando apenas um, cuja falta motivou uma alteração ligeira da implantação da rotunda;

- Não foi executado qualquer projeto que permitisse o lançamento de um concurso ou a sua adjudicação para a execução da obra;

- Não foi iniciada qualquer obra de construção da rotunda;

- Além da compra de terrenos e das demolições, foram feitas intervenções que apenas simulam uma obra que de facto não existia;

6. Atualmente, estamos a proceder à execução do projeto (que tem uma estimativa orçamental de cerca de 135.000€), a aprofundar a validação dessa opção técnica, estando também a verificar quais as melhores medidas de gestão de tráfego a implementar a breve prazo, assim como a possibilidade de financiar esta obra (em princípio a construção da rotunda) para que a sua execução ocorra com a maior brevidade possível.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 38/2014, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, no seguimento do requerimento em nome de LAJE – IMÓVEIS, LDA., a solicitar vistoria para a receção definitiva das obras de urbanização, tituladas pelo alvará n.º 11/1999, referente ao processo de obras n.º 291/1997 do loteamento sito no Reguinho, lugar de Bonsucesso, freguesia de Aradas, e considerando a vistoria realizada a 03/01/2014 e o teor do respetivo auto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção definitiva das referidas obras, bem como a libertação da caução.

GESTÃO URBANÍSTICA

Foi presente ao executivo o Processo de Obras n.º 674/2004, em nome de ZENZÉM – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS, LDA., no qual o requerente pretende licenciar um hospital residencial com assistência

Beirão

geriátrica, de acordo com a informação n.º DGU/6801/2013, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal do empreendimento.

EMPRESAS MUNICIPAIS

Conforme determina o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foram presentes ao Executivo os Instrumentos de Gestão Previsional para 2014 do TEATRO AVEIRENSE, LDA. – EM LIQUIDAÇÃO, tendo os referidos documentos sido aprovados, por unanimidade.

EMPRESAS MUNICIPAIS

Conforme determina o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foram presentes ao Executivo os Instrumentos de Gestão Previsional para 2014 da TEMA – TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M., tendo os referidos documentos sido aprovados, por unanimidade, dando cumprimento ao previsto na alínea h) do artigo 7.º dos Estatutos da referida Empresa Municipal.

EMPRESAS MUNICIPAIS

Conforme determina o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foi presente ao Executivo o Plano Anual de Atividades e Orçamento para 2014 da AveiroExpo – Parque de Exposições de Aveiro, E.M., tendo o referido documento sido aprovado por unanimidade.

EMPRESAS MUNICIPAIS

Conforme determina o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foram presentes ao Executivo os Instrumentos de Gestão Previsional para 2014 da EMA – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M., tendo os referidos documentos sido aprovados, por unanimidade, dando cumprimento ao previsto na alínea f) do artigo 8.º dos Estatutos.

EMPRESAS MUNICIPAIS

O Sr. Presidente deu conhecimento do Plano Anual de Atividades e Orçamento para 2014 da MOVEAVEIRO – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.E.M., conforme determina o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo os mesmos sido aprovados, por unanimidade, dando cumprimento ao previsto na alínea f) do artigo 8.º dos Estatutos da referida empresa Municipal.

EMPRESAS MUNICIPAIS

Na sequência das informações 110 e 116/Move/2013 da MoveAveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, E.E.M., o Sr. Presidente fez uma breve apresentação do novo tarifário a aplicar à MoveBus, MoveRia e AVA/MoveAveiro, Estacionamento Oneroso Mercado Manuel Firmino e Estacionamento Oneroso de Superfície, bem como da Urbtotal, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, fixar os tarifários de acordo com os valores abaixo indicados:

B. Firmino

MoveBus - Tarifário	
Designação	Valor
Bilhetes	
Tarifa Única	1,90 €
2 Viagens	2,05 €
10 Viagens	9,40 €
Linha Estádio	1,85 €
Passes	
Passes Normal	37,90 €
Passes Estudante, Funcionário e Filho	28,30 €
Passes 3.ª Idade	16,15 €

MoveRia - Tarifário	
Designação	Valor
Bilhetes	
Não Residentes	
Simple (a)	2,05 €
Volumes / Ciclomotor (c)	2,05 €
Viatura Ligeira - 1V (a)	8,10 €
Motos - 1V	5,05 €
Caravanas - 1V	12,15 €
Residentes	
Criança, 3.ª Idade	0,65 €
1 Viagem	1,20 €
10 Viagens	10,30 €
Viatura Ligeira - 2V	7,10 €
Motos - 2V	5,30 €
Viatura Ligeira - 10 bilhetes 2V	61,65 €
Passes	
Passes Normal	26,10 €
Passes Estudante	21,00 €
Passes 3.ª Idade	15,80 €
Passes Ferry	
Residente - Viatura Ligeira	111,10 €
Residente - Motos	80,80 €
Não Residente - Viatura Ligeira	151,50 €
AVA/MoveAveiro - Tarifário	
Bilhetes	
Simple	3,75 €
Criança, 3.ª Idade	1,70 €
2 Viagens	6,65 €
10 Viagens	23,85 €
Passes	
Passes Normal	43,45 €
Passes Estudante	35,65 €
Passes 3.ª Idade	17,35 €
Passes Funcionário	21,80 €
Passes Filho Funcionário	10,90 €
Estacionamento Oneroso Mercado Manuel Firmino	
1 hora	0,75 €
Cartão Avençado c/ Reserva - Merc. Manuel Firmino	80,00 €
Cartão Avençado s/ Reserva - Merc. Manuel Firmino	75,00 €
Cartão Avençado 7h às 15h - Merc. Manuel Firmino	49,90 €
Senhas 15 m - Merc. Manuel Firmino (b)	0,35 €
Senhas 30 m - Merc. Manuel Firmino (b)	0,55 €
Senhas 45 m - Merc. Manuel Firmino (b)	0,65 €
Senhas 60 m - Merc. Manuel Firmino (b)	0,75 €

R. Agostinho



Estacionamento Oneroso de Superfície	
1 hora	0,70 €
Cartão Avançado Anual	700,00 €
Cartão Avançado Semestral	400,00 €
Cartão Avançado Trimestral	250,00 €
Cartão Avançado Mensal	100,00 €

ORIGEM	INTERMODAL URBTOTAL NORMAL					INTERMODAL URBTOTAL 3ª IDADE					
	Passe(€)	MOVEBUS		TRANSDEV		CUSTO	COMP	MOVEBUS		TRANSDEV	
Eixo	40	25%	10	75%	30	19	15,75	25%	8,6875	75%	26,0625
Azurva	40	25%	10	75%	30	19	15,75	25%	8,6875	75%	26,0625
Alagoas	40	50%	20	50%	20	19	15,75	50%	17,375	50%	17,375
Esgueira	40	50%	20	50%	20	19	15,75	50%	17,375	50%	17,375
Mamodeiro	40	25%	10	75%	30	19	15,75	25%	8,6875	75%	26,0625
Costa do Valado	40	25%	10	75%	30	19	15,75	25%	8,6875	75%	26,0625
S. Bernardo	40	50%	20	50%	20	19	15,75	50%	17,375	50%	17,375
Nariz	40	25%	10	75%	30	19	15,75	25%	8,6875	75%	26,0625
Quintãs	40	25%	10	75%	30	19	15,75	25%	8,6875	75%	26,0625
Quinta do Picado	40	25%	10	75%	30	19	15,75	25%	8,6875	75%	26,0625
Aradas	40	50%	20	50%	20	19	15,75	50%	17,375	50%	17,375
Cacia (Fábrica)	40	25%	10	75%	30	19	15,75	25%	8,6875	75%	26,0625
Cacia	40	50%	20	50%	20	19	15,75	50%	17,375	50%	17,375
Esgueira	40	50%	20	50%	20	19	15,75	50%	17,375	50%	17,375

ORIGEM	3ª IDADE NORMAL		
	Passe(€)	CUSTO	COMP
Eixo	37,75	16	16,31
Azurva	37,75	16	16,31
Alagoas	26,45	16	7,84
Esgueira	26,45	16	7,84
Mamodeiro	37,75	16	16,31
Costa do Valado	37,75	16	16,31
S. Bernardo	26,45	16	7,84
Nariz	37,75	16	16,31
Quintãs	37,75	16	16,31
Quinta do Picado	37,75	16	16,31
Aradas	26,45	16	7,84
Cacia (Fábrica)	37,75	16	16,31
Cacia	26,45	16	7,84
Esgueira	26,45	16	7,84

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 18:40h. Para constar e devidos efeitos, lavrou-se a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e

por mim, Teresa Oliveira Bonifácio, Teresa Alexandrina Almeida Oliveira Bonifácio, Chefe da
Divisão de Recursos Humanos e Apoio aos Órgãos Autárquicos.



A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Teresa Oliveira Bonifácio', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat illegible due to the cursive style.